



## Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

### PORTARIA nº 71/2021

O Magnífico Reitor Professor **Doutor Paulo Sérgio da Silva**, **considerando** a necessidade de regulamentar as atribuições de hora-aula para designações de professores orientadores dos estágios não obrigatórios dos alunos desta autarquia, na forma do art. 7, inciso III da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os coordenadores de cursos deverão indicar professores orientadores para o acompanhamento e avaliação das atividades de estágio não obrigatórios no âmbito do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI.

**Art. 2º.** As indicações deverão observar a área de conhecimento do estágio, segundo a formação acadêmica dos docentes.

**Art. 3º.** Será atribuída 01 (uma) hora-aula semanal ao docente orientador para exercício das respectivas funções, que poderá orientar uma turma de até 05 (cinco) alunos.

**§1º.** Por ato justificado do coordenador do curso, o mesmo orientador poderá cumular até 02 (duas) turmas de alunos.

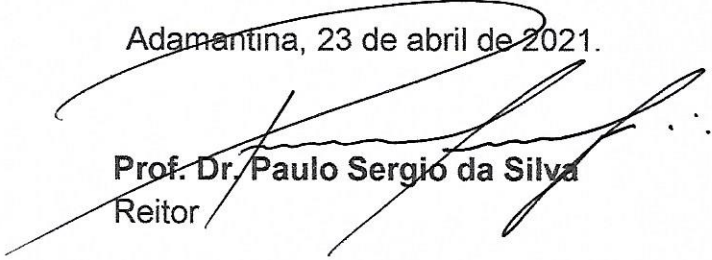
**§2º.** O Coordenador do curso não poderá exercer a função de orientador, senão quando não houver professor interessado. Neste caso, a indicação será feita pelo Coordenador de Estágios, que justificará a ausência de interessados.

**Art. 4º.** As indicações serão revistas no início de cada semestre letivo, conforme o número de estagiários.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador de estágio.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de abril de 2021.

  
**Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva**  
Reitor